

232/21



Câmara Municipal de Ribe

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

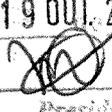


Protocolo Geral nº 5425/2021
Data: 19/10/2021 Horário: 15:36
LEG -

PROJETO DE LEI

DESPACHO

Nº 232

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib Preto, 19 OUT. 2021 do _____

Presidente

EMENTA: TORNA GRATUITO O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER.

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade no transporte coletivo municipal para usuários que estejam em tratamento de câncer no município de Ribeirão Preto.

Paragrafo Único: Considera-se, para os efeitos desta lei, pessoas portadoras de câncer e que estejam em tratamento de quimioterapia, radioterapia ou consultas agendadas.

Art. 2º Para usufruírem do benefício instituído por esta lei, ficam os passageiros interessados obrigados a portar documentos comprobatórios da doença de que são portadores, bem como atestados convocando-os para a consulta de tratamento, bem como comprobatórios de seu comparecimento, especificando os dias e horários dos procedimentos efetuados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões. 19 de outubro de 2021


IGOR OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os pacientes que sofrem desta triste doença, necessitam de um melhor suporte, para que assim, possam adentrar no tratamento mais motivados. Com a gratuidade do transporte, iremos atender a demanda e incentivar os mesmos a continuarem suas batalhas contra o câncer, e, assim, auxiliar o paciente nesta batalha tão difícil que é o tratamento desta doença.